



RELATÓRIO TRIMESTRAL

CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Maruim

Presidente: Maria Angélica de Jesus

Período: outubro a dezembro de 2020.

Em Cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, até o 3º trimestre do corrente Exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 579/2019 de 16 de dezembro de 2019, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil), assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 2.419.000,00
Despesas de Capital	R\$ 31.000,00
TOTAL	R\$ 2.450.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA

O total repassado pelo Poder Executivo no 4º trimestre em análise totalizou R\$ 639.079,56 (seiscientos e trinta e nove mil, setenta nove reais e cinquenta e seis centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores repassados neste trimestre;

Período	Repasses (R\$)
4º Trimestre	R\$ 639.079,56
TOTAL	R\$ 639.079,56

3 – DESPESA

A despesa empenhada no 4º trimestre atingiu um montante de R\$ 79.050,35. total de despesas liquidadas no 4º trimestre importou R\$ 620.657,82. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas no 4º trimestre a importância em R\$ 632.553,41. Segue abaixo um resumo da execução da despesa



orçamentária.

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
4º Trimestre	R\$ 79.050,35	R\$ 620.657,82	R\$ 632.553,41

4 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

5 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Foram realizados 02(duas) inexigibilidade no período.

6 – GESTÃO PATRIMONIAL

O Controle Interno vem orientando que seja feita uma verificação rigorosa do patrimônio, tendo em vista a necessidade de sua preservação, o que remete a conferência minuciosa dos bens móveis, comparando o físico com o financeiro, recomendando corrigir alocações que eventualmente apresentem distorções, e assim o fazendo, ter-se-á um quadro real dos bens patrimoniais e sua localização, o que facilita administrá-lo, visando a variações positivas, para o bom atendimento dos municípios.

7 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Existe apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado.

8 – GESTÃO FISCAL

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



9 – COMBUSTÍVEIS

A Câmara não possui veículos no período.

10 – CONCLUSÃO

Concluímos, que às ações executadas pela Câmara no quarto trimestre em análise foram voltadas, em sua essência, a manutenção das atividades do Legislativo.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o relatório.

Câmara de Maruim/SE, 31 de dezembro de 2020.

Adorilia Brito Santos
Adorilia Brito Santos
Secretaria de Controle Interno



C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **quarto trimestre de 2020**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara de Maruim/SE, 31 de dezembro de 2020.

Adorilia Brito Santos
Adorilia Brito Santos
Secretária de Controle Interno